



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Fones: 6-2234 e 6-2232

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5, Casas 11 e 12 — CEP 15.690

LEI Nº 248, DE 08 DE MARÇO DE 1.984

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã, a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a reforma, ampliação, adaptações e outros melhoramentos do prédio do Centro de Saúde de Indiaporã, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP-etc.
no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, objetivando a "reforma, ampliação, adaptações e outros melhoramentos", que se fizerem necessários no prédio de propriedade do Estado, onde se encontra instalado o CENTRO DE SAÚDE, nesta cidade.

Artigo 2º - Do convênio a ser firmado, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a convencionar as cláusulas e condições, assim como, praticar todos os atos necessários à sua celebração.

Artigo 3º - As despesas com a autorização de que trata o artigo 1º, serão atendidas com recursos financeiros a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese de os recursos repassados se revelarem insuficientes, a municipalidade completará a diferença através de crédito adicional-especial, a ser aberto posteriormente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 08 de março de 1984

Jose Carlos Santana
Jose Carlos Santana
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

Ivo Sant'Anna de Oliveira
Ivo Sant'Anna de Oliveira
Assistente Administrativo